



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

CONSELHO SECCIONAL - BAHIA

Bahia, data da disponibilização: 12/05/2026

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA N. 0160/2026 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membros da COMISSÃO DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DA MULHER as advogadas ROSA DE CATIA ARAGAO SOUZA, OAB/BA 66703; JAQUELINE DE JESUS LIMA, OAB/BA 72595; GICELIA REIS BISPO RIBEIRO, OAB/BA 87705; RAIANE FREITAS VITORIO, OAB/BA 81600; TALITA FELTON RODRIGUES DALTRO DA SILVA, OAB/BA 45295; CAMILLA FERNANDA KOWALSKA DE CARVALHO, OAB/BA 49152; SÁTIRAN SANTANA CUNHA, OAB/BA 83453; como colaboradora a senhora LUANA MARIA LIMA NASCIMENTO, CPF: XXX.XXX.675-XX. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 11 de Maio de 2026. Daniela Lima de Andrade Borges Presidente da OAB/BA.